

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: T/074/15/488^a
Data: 06/05/2013
Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Assunto: Autorização para a alienação de 12.000 quilos de silicato de cálcio pesado.

Com base na exposição de motivos contida neste Relatório, apresentado pelo Senhor Diretor Técnico, a Diretoria resolve:

- Autorizar a alienação de 12.000 kg de silicato de cálcio mediante venda ao preço mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), base março/2013, com pagamento de 100% (cem por cento) à vista no ato da assinatura da Autorização de Entrega do produto alienado.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria

06/05/2013

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: T/074/2013

Data: 06/05/2013

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Autorização para a alienação de 12.000 quilos de silicato de cálcio pesado.

I. HISTÓRICO

O Almoarifado Central tem armazenado atualmente o material silicato de cálcio que foi utilizado como isolamento térmico em tubulações de linha de vapor, linhas de aquecimento e outros tipos de aplicações similares na Usina Termoelétrica Piratininga.

Devido às caldeiras de vapor terem sido desativadas em função da interligação entre as usinas Piratininga e Fernando Gasparian em ciclo combinado, este material passou a não ter mais utilidade para a EMAE. Trata-se, neste sentido, de produto de uso descontinuado e inservível, cuja destinação aplicável é a alienação.

Justificativa da alienação

O motivo que justifica a alienação dos 12.000 kg de silicato de cálcio armazenados no almoarifado é que esse material já não apresenta utilidade para a EMAE.

II. RELATÓRIO

Em síntese, trata-se de produto de uso descontinuado e inservível para EMAE, cuja destinação aplicável é a alienação mediante venda ao preço mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), base março/2013, conforme Laudo de Avaliação anexo.

A alienação deverá ser efetuada mediante processo licitatório, de acordo com a legislação vigente e Normas da EMAE.

Forma de pagamento: 100% (cem por cento) à vista no ato da assinatura da Autorização de Entrega do produto alienado.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

- Autorizar a alienação de 12.000 kg de silicato de cálcio mediante venda ao preço mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), base março/2013, com pagamento de 100% (cem por cento) à vista no ato da assinatura da Autorização de Entrega do produto alienado.



 **Genivaldo Maximiliano de Aguiar**
Diretor Técnico

ANEXO



Data: 13/03/2013
N.º TS-1158/2013

Comunicação Interna

De (Origem)	Lote (E.S.C.)	Processo
Departamento de Serviços Técnicos-TS	41	5613-2245
Para (Destino)	RAMO/PROJETO	
Departamento de Infraestrutura- AI		
Assunto		

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO SILICATO DE CÁLCIO

Lote Único

Almojarifado CENTRAL
 Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312 – Pedreira,
 São Paulo – SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UM	VALOR TOTAL
1	SILICATO DE CÁLCIO PESADO	12.000	Kg	4.000,00

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Base: MARÇO/2013

CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO: A avaliação foi realizada conforme preço de mercado em consultas realizadas em Março de 2013 às empresas do ramo, onde foram considerados os valores para o objeto do presente Laudo de Avaliação. (não sofre incidência de ICMS conf. Art. VI da Lei 10.619 de 20/07/2000).

Justificativa da alienação: O motivo que leva à alienação do silicato de cálcio acima é que não há aplicação deste material no âmbito interno da EMAE.

Elaborado,

Francisco Scordamaglio Neto

Coordenador da Área de Engenharia-TST

Aprovado,

Aristides Fernandes Filho

Gerente do Departamento de Serviços Técnicos

Cc: TST, TSH

